



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 24.363.590/0001-85
ADM: 2021/2024

DECRETO Nº. 022 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia responsáveis pelas movimentações das contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.759.447/0001-65.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V e IX, da Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os responsáveis para gerir as movimentações das contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.759.447/0001-65, (através de cheques e por meio eletrônico), devendo os mesmos assinarem em conjunto de 02 (duas) assinaturas dos 03 (três) abaixo indicados, para surtir seus efeitos legais:

Prefeito Municipal:

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Rubelita/MG, filho de Osvaldo David Miranda e de Maria do Divino Alves Miranda, portador da Carteira de Identidade nº: M-2.340.809-SSPMG e inscrito no CPF nº 479.411.546-68, residente e domiciliado na Rua Honorio Bandeira, 97, centro, Rubelita, Estado de Minas Gerais.

Secretária Municipal de Saúde:

FABIANA CRISTINA SILVA, brasileira, solteira, filha de Pedro da Silva e Imaculada Conceição da Silva, portadora da Cédula de Identidade MG-10.181.022– SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 043.070.816-50, residente e domiciliada na Rua Hilario A. Torres, nº 05, centro, Rubelita, Estado de Minas Gerais.

Secretário Municipal de Fazenda/Tesoureiro:

GILMAR FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, filho de Arquimedes Ferreira de Almeida e Leivina Ferreira de Santana, portador da Cédula de Identidade nº MG-3376135 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº: 485.577.226-72, residente e domiciliado na Rua Honório da Bandeira, nº: 52, centro, Rubelita, Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 24.363.590/0001-85
ADM: 2021/2024

Artigo 2º. Os Dirigentes acima relacionados exercerão a gerencia das contas relacionadas com poderes para:

- EMITIR CHEQUES.
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO.
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO.
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS.
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES.
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS.
- SUSTA/CONTRAORDENAR CHEQUES.
- CANCELAR CHEQUES.
- BAIXAR CHEQUES.
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS.
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO.
- EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO.
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP.
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 003 de 04 de Janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos ao dia 03 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 16 de Março de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal